

EDITAL N.º 92/2025

Delegação de competências do Presidente da Câmara na Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência

José Daniel Pena Sadio, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz,

Faz público que, pelo seu Despacho n.º 201/2025, de 15/07/2025, determinou, ao abrigo dos poderes que lhe são conferidos pelo n.º 6 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, a delegação de competências, com faculdade de subdelegação, na Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Rita Maria Barata Boné Cambiais Caldeira.

- a) Assinar e visar a correspondência, no âmbito da atuação do Gabinete e Apoio à Presidência;
- b) Reencaminhar a correspondência e documentos recebidos na plataforma de gestão documental "MyDoc", de acordo com o despacho do Presidente da Câmara;
- c) Garantir a gestão corrente e diária do Gabinete de Apoio à Presidência;
- d) Instruir os procedimentos, designadamente os de preparação e execução, necessários à tomada de decisão por parte do Presidente da Câmara;
- e) Promover os contactos entre a Presidência e os restantes serviços da Câmara Municipal e com a Assembleia Municipal;
- f) Solicitar diretamente, sem dependência de despacho, junto dos serviços municipais, todos os documentos, processos e/ou informações necessários à prossecução da atividade do Presidente da Câmara Municipal;
- g) Prestar apoio ao funcionamento dos Conselhos Consultivos e Comissões Municipais;
- h) Estabelecer as relações institucionais entre o Presidente da Câmara e os órgãos da administração local, regional e central, bem como com as restantes entidades e instituições de âmbito nacional e internacional;
- i) Efetuar o atendimento público e a realização de reuniões com pessoas singulares, coletivas e entidades públicas e/ou privadas, nos casos em que o Presidente da Câmara assim o determine e quando esteja em causa a prossecução dos interesses do Município;

- j) Representar o Presidente da Câmara em atos, cerimónias, reuniões e outras iniciativas, quando tal por ele for determinado;
- k) Exercer as demais competências que o Presidente da Câmara expressamente lhe confira, nas várias áreas de atuação municipal, designadamente:
 - Administrar e gerir o Fundo Maneio do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e autorizar despesas decorrentes da prática de atos de administração ordinária;
 - Administrar e gerir os trabalhadores afetos ao Gabinete de Apoio à Presidência, nomeadamente justificar faltas, marcar férias e autorizar a sua acumulação em mais de um ano e pronunciar-se sobre a prestação de trabalho extraordinário;
 - Coordenar e assegurar os Serviços de Protocolo do Município nas iniciativas promovidas pelas Câmara e pela Assembleia Municipais.

Para conhecimento geral se elaborou o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e nas páginas da internet e da intranet do Município, conforme dispõe o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Estremoz, 15 de julho de 2025

O Presidente da Câmara

José Daniel Pena Sádio